

EDITAL Nº 01/2025 – Bolsas CNPq – Projetos Interdisciplinares

CHAMADA CNPq Nº 50/2024 - Programa Institucional de

Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

Ciclo 2025

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da USP, no exercício de suas competências e em conformidade com a Chamada CNPq Nº 50/2024, de 13 de dezembro de 2024, considerando:

- A importância de fomentar o desenvolvimento de projetos e a produção científica em temas estratégicos da pós-graduação;
- A necessidade de promover propostas multidisciplinares que integrem diversas áreas do conhecimento e contemplem os diferentes campi da universidade;
- A relevância de apoiar os programas na implementação de políticas afirmativas, tanto nos processos seletivos quanto na permanência estudantil;

Torna público o Edital de Seleção de Propostas para programas de pós-graduação da USP com vistas à concessão de Bolsas da Chamada CNPq Nº 50/2024, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG): Projetos Interdisciplinares.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar Programas de Pós-Graduação (PPGs) da USP para a distribuição de bolsas CNPq, sendo:

- Bolsas de Mestrado: duração de 24 meses.
- Bolsas de Doutorado: duração de 48 meses.

Essas bolsas serão destinadas a alunas(os) regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme estabelecido na Chamada CNPq nº 50/2024.



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Gabinete do Pró-Reitor

1.1.1. As bolsas de doutorado incluirão, além da mensalidade, um adicional de bancada, destinado à manutenção e aprimoramento das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de tese. Esse recurso poderá ser utilizado para custear despesas relacionadas às atividades de pesquisa científica e tecnológica, tais como aquisição de materiais de consumo e/ou insumos necessários.

1.2. Poderão pleitear as bolsas os cursos de pós-graduação acadêmicos que atendam aos critérios especificados neste edital.

1.3. As bolsas concedidas por meio deste edital:

- Não são transferíveis para outro bolsista.
- Não são passíveis de renovação.

1.4. As bolsas concedidas serão regidas pelas normas internas do CNPq, com destaque para a Portaria CNPq nº 997/2022.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Os Programas proponentes devem atender aos critérios listados abaixo, que deverão ser detalhados na proposta e preenchidos no formulário: <https://forms.gle/mwG3CrrZNnbDBjD5A> .

- Critério A: Mérito, clareza, relevância e aderência do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação aos objetivos desta Chamada.

Descreva o projeto, incluindo objetivos, estratégias de execução, metas, resultados esperados e relevância. O projeto deve corresponder às necessidades e/ou estratégias da USP para dar continuidade e/ou fortalecer a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência na pós-graduação, apresentando desafios e perspectivas, frente à política institucional da USP para pós-graduação, indicando inclusive um ou mais temas estratégicos de pesquisa.



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Gabinete do Pró-Reitor

- Critério B: Adequação da capacidade instalada para o desenvolvimento do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação, frente ao número de bolsas solicitadas.

Descreva a infraestrutura disponível para pesquisa dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) relacionados ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação (informe, em linhas gerais, a infraestrutura disponível na pós-graduação e sua adequação às perspectivas de avanço em relação à pesquisa científica, tecnológica e de inovação).

- Critério C: Potencial do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação para promover a participação e/ou fortalecimento da USP em redes de pesquisa científica e/ou tecnológica, nacionais e/ou internacionais.

Descreva a capacidade do projeto em promover a participação e/ou fortalecimento da USP em redes de pesquisa científica e/ou tecnológica, nacionais e/ou internacionais, inclusive em ações que estimulem a internacionalização da pesquisa.

- Critério D: Potencial do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação de gerar inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.

Descreva os potenciais resultados que o projeto pretende alcançar, sob o ponto de vista socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.

- Critério E: Potencial da estratégia de acompanhamento e avaliação do projeto institucional para a pesquisa na pós-graduação e de disseminação dos resultados para a sociedade (Plano de divulgação científica).

Descreva a política de acompanhamento e avaliação do projeto institucional para a pesquisa na pós-graduação e de disseminação dos resultados para a sociedade – Plano de divulgação científica.

Observação: Cada PPG poderá participar de apenas **uma** proposta.

2.2. Integração, Interdisciplinaridade e Ações Afirmativas

Rua da Reitoria, 374 – 4º andar, São Paulo – SP 05508-220
Tel.: 55 (11) 3091 – 3266 – prpg@usp.br – www.usp.br/prpg



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Gabinete do Pró-Reitor

Serão valorizadas propostas que:

- Envolvam múltiplos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da USP;
- Incluam, no mínimo, um PPG de excelência (conceito CAPES 6 ou 7) e pelo menos um PPG com conceito 3, 4 ou 5;
- Demonstrem interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento;
- Envolvam mais de uma unidade da USP;
- Evidenciem cooperação e solidariedade entre os PPGs participantes;
- Adotem ações afirmativas nos processos de seleção de estudantes para concessão de bolsas;
- Envolvam PPGs não contemplados em versões anteriores desta chamada;
- PPGs que participaram como doadores de bolsas no último edital de remanejamento; e
- PPGs com a menor quantidade de cotas ociosas de bolsa no segundo semestre.

2.3. Dados Obrigatórios para Submissão da Proposta

As propostas deverão conter os seguintes dados, que deverão ser preenchidos no formulário: <https://forms.gle/mwG3CrrZNnbDBjD5A>.

- Número de grupos de pesquisa cadastrados no diretório do CNPq envolvidos;
- Número de doutores envolvidos na pesquisa;
- Número de mestres e demais pesquisadores envolvidos;
- Número de alunos de Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) envolvidos;
- Número de alunos não bolsistas de IC ou IT envolvidos;
- Número de docentes permanentes em cada PPG, com indicação da dedicação semanal (40h, 20h ou <20h);
- Número de pesquisadores PQ e DT (Produtividade em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico) dos PPGs participantes;
- Número agregado de alunos de mestrado e número de ingressantes na última seleção;



- Número agregado de alunos de doutorado e número de ingressantes na última seleção;
- Número de alunos de mestrado bolsistas CNPq e bolsistas de outras agências; e
- Número de alunos de doutorado bolsistas CNPq e bolsistas de outras agências.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas pela coordenação de apenas um dos PPGs participantes da proposta (PPG líder) por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/mwG3CrrZNnbDBjD5A>. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- Quantidade de bolsas solicitadas: até o máximo de 94 bolsas, sendo 24 para doutorado e 70 para mestrado;
- Programas de Pós-Graduação (PPGs) envolvidos: destaque para a abordagem multidisciplinar da proposta;
- Indicação de alunas(os): não é obrigatório indicar as(os) alunas(os) selecionadas(os) no momento da submissão; essa indicação será feita posteriormente; e
- Detalhamento das ações afirmativas: apresente as estratégias planejadas para garantir a equidade no processo seletivo de ingresso e/ou para promover a permanência estudantil.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A classificação das propostas encaminhadas será realizada com base nos critérios de priorização estabelecidos no item 2.1 deste edital.

4.2. A seleção das propostas contempladas com bolsas será conduzida por uma Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Gabinete do Pró-Reitor

4.3. As propostas serão avaliadas a partir das informações apresentadas na submissão, sempre respeitando os critérios de priorização definidos no item 2.1 deste edital.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. Após a divulgação do Resultado Final, o qual está previsto para Abril de 2025, as propostas contempladas serão informadas oficialmente, e as bolsas estarão disponíveis para implementação a partir de Abril de 2025.

5.2. Encaminhamento das Informações das(os) Alunas(os) Selecionadas(os): as informações sobre as(os) alunas(os) selecionadas(os), de responsabilidade dos PPGs envolvidos, deverão ser preenchidas por formulário eletrônico a ser divulgado e as dúvidas deverão ser enviadas por e-mail aos cuidados de Rosângela Colombo (rcolombo@usp.br) e Patrícia Ferreira (patferreira@usp.br).

5.3. Redistribuição de Bolsas: Caso as informações das(os) alunas(os) não sejam enviadas no prazo de 30 dias, a bolsa será destinada ao próximo programa em lista de espera.

6. CRONOGRAMA

6.1. Período de Inscrições: As informações deverão ser enviadas por meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/mwG3CrrZNnbDBjD5A>) até o dia 17 de Fevereiro de 2025, impreterivelmente.

6.2. Avaliação pela Comissão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: De 18 a 21 de Fevereiro de 2025.

6.3. Divulgação do Resultado Parcial no site da PRPG: Março de 2025 (após resultado divulgado pelo CNPq).

6.3. Período de Recursos: durante 5 dias úteis a partir da divulgação do Resultado Parcial por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/2WiZV3NhcnUXaCs47>



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Gabinete do Pró-Reitor

6.4. Análises dos Recursos: Abril de 2025.

6.5. Divulgação do Resultado Final no site da PRPG: Abril de 2025.

6.6. Início da implementação das Bolsas: Abril de 2025.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues
Pró-Reitor de Pós-Graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código EEUA-UFFT-MC24-1STL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/EEUA-UFFT-MC24-1STL>

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

Nº USP: 1878036

Data: 20/01/2025 08:19

Perfil assinante:: Pró-reitor de Pós-graduação